

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA
8º TABELIONATO DE NOTAS

Tânia Mara Barcelos Nunes - Tabeliã

Toniamar Barcelos R. Quirino - Tabeliã Substituta
Alan Kardec Nunes - Escrevente

Irley Barcelos Nunes - Escrevente
Werlon Adriano Souza Brito - Escrevente

Livro 00313-N Folha 170/171

Protocolo 0028428

Escrev

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA
FAZEM: IVAIR ALVES DA SILVA E SUA ESPOSA
FAVOR DE JOSE ANTONIO PEREIRA NA
ABAIXO DECLARADA. -

Valor R\$80,00

S A I B A M quantos a presente escritura pública

compra e venda virem, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze, (21/12/2011), no Oitavo Tabelionato de Notas da Capital, situado na Av. Nero Macedo, 400, Shopping Cidade Jardim, salas 136/139, Bairro Cidade Jardim, nesta Cidade de Goiânia, Termo e Comarca de igual nome, Capital do Estado de Goiás, perante mim, Werlon Adriano de Sousa Brito, Escrevente, compareceram partes entre si justas, avindas e contratadas, a saber: - De uma parte como Outorgantes Vendedores **IVAIR ALVES DA SILVA**, filho de HAMILTON MARCELO DA SILVA e **MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA**, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº **2.723.929/2ª** via-SSP-GO expedida em 26/02/2007, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº **02229880445-DETRAN-GO** expedida em 15/06/2007 e inscrito no CPF/MF sob nº **492.576.501-97** e sua esposa **RITIANE ROSA DE JESUS**, filha de RITA ROSA DE JESUS, comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº **3949165-DGPC-GO** e inscrita no CPF/MF sob nº **990.063.081-53**, ambos brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Mario Ferreira Qd. 24 Lt. 08, Cidade Jardim, Goiânia-GO; e de outra parte, como Outorgado Comprador **JOSE ANTONIO PEREIRA**, brasileiro, filho de ANTONIO DE DEUS PEREIRA e CECILIA MARIA PEREIRA, **casado sob o regime de comunhão parcial de bens com a Srª Lucia Helena de Souza Pereira**, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº **717102-SSP-GO**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº **01784096767-DETRAN-GO** expedida em 06/03/2006 e inscrito no CPF/MF sob nº **282.843.301-30**, residente e domiciliado na Rua Mario Ferreira, nº 140, Cidade Jardim, Goiânia-GO; pessoas conhecidas de mim, Werlon Adriano de Sousa Brito, Escrevente, pelas próprias de que trato e dou fé conforme documentos que me foram apresentados. E, pelos Outorgantes Vendedores me foi dito que sendo senhores e possuidores, a justo título e absolutamente livre e desembaraçados de quaisquer dúvidas e ônus real inclusive hipotecas mesmo legais, do **lote de terras nº 05 (cinco), da quadra 24 (vinte e quatro), situado à Rua Mário Ferreira, no SETOR CIDADE JARDIM, nesta Capital, com a área de 516,00m², sendo: 13,00 metros de frente; 13,87 metros de fundos, com o lote 12; 37,28 metros pelo lado direito, com o lote 06; e 42,11 metros pelo lado esquerdo, com o lote 04, bem como a casa residencial no mesmo edificadas contendo sete cômodos.** Havido por compra feita à Virton Ferreira Peixoto, conforme escritura lavrada às fls.046/047, do livro 288-N, em 23/09/2009, no valor de R\$77.980,00. Cadastrado pela Prefeitura desta Capital sob nº **414.086.0220.000-6; registrado na 1ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Goiânia-GO, sob o nº R9-21.882**, e, achando-se contratados com o outorgado comprador por bem desta escritura e na melhor forma de direito, para lhe vender, como de fato vendido tem referido imóvel,

pelo preço certo e ajustado de **R\$80.000,00 (oitenta mil reais)**. Importância essa que do outorgado comprador confessam e declaram já haver recebido em moeda corrente pelo que dão por pago e satisfeitos dando ao comprador plena e geral quitação, prometendo por si e seus sucessores fazer boa, firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obrigam a responder pela evicção de direitos, pondo o outorgado comprador a par e a salvo de quaisquer dúvidas futuras e transmitindo na pessoa dele outorgado comprador todo o seu domínio, posse, direito e ação na coisa vendida, desde já, por bem desta escritura e da Cláusula - **CONSTITUTIVA**. Pelo outorgado comprador me foi dito que na verdade acha-se contratado com os outorgantes vendedores sobre a presente compra, aceitando-a pelo preço mencionado de **R\$80.000,00 (oitenta mil reais)** e esta escritura em seu inteiro teor, tal qual se acha redigida, ficando ratificados todos os dizeres impressos. De tudo dou fé. O Imposto de Transmissão devido pela presente escritura será recolhido em tempo hábil e apresentado no ato do registro desta, conforme decisão do Superior Tribunal de Justiça, publicada no Diário da Justiça em 30/11/1992. Pelos outorgantes vendedores, foi-me declarado, sob pena de responsabilidade civil e penal, que **NÃO EXISTEM** ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel, e de outras ações e/ou outros ônus reais incidentes sobre o mesmo, consoante o que lhes determina o parágrafo 3º do Artigo 1º do Decreto nº 93.240, de 09/09/1986, que regulamenta a Lei nº 7433, de 18/12/1985. Certifico e dou fé que pelo outorgado me foi dito e declarado ter conhecimento da mesma lei e decreto acima mencionados, dispensando, neste ato, a apresentação da Certidão Negativa Municipal, e que as demais certidões, sendo a Negativa de Ônus apresentada e arquivada nestas Notas e as Certidões fiscais, Federal e Estadual, me foram apresentadas e serão anexadas ao traslado desta. **Transcrição das Certidões:** 1) **MINISTÉRIO DA FAZENDA**. Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. Secretaria da Receita Federal do Brasil. **CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**. Nome: **IVAIR ALVES DA SILVA**. CPF: **492.576.501-97**. Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradora-Geral da Fazenda Nacional (PGFN). Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica. A aceitação desta está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>. Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº3, de 02/05/2007. Emitida às 16:05:11 do dia 11/10/2011 <hora e data de Brasília>. Válida até 08/04/2012. Código de controle da certidão: 27A7.E1B3.7417.07B1. Certidão emitida gratuitamente. Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. 2) **MINISTÉRIO DA FAZENDA**. Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. Secretaria da Receita Federal do Brasil. **CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**. Nome: **RITIANE ROSA DE JESUS**. CPF: **990.063.081-53**. Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradora-Geral da Fazenda Nacional (PGFN). Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

8º TABELIONATO DE NOTAS

Tânia Mara Barcelos Nunes - Tabeliã

Toniamar Barcelos R. Quirino - Tabeliã Substituta
Alan Kardec Nunes - Escrevente

Irley Barcelos Nunes - Escrevente
Werlon Adriano Souza Brito - Escrevente

SECRETARIA DE FINANÇAS
Loja de Atendimento - Centro

19 JUL 2012

WLB99

Livro 00313-N

Folha 170/171

Protocolo 0028428

Escrevente 0006 Assinatura

âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica. A aceitação desta está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>. Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº3, de 02/05/2007. Emitida às 15:19:03 do dia 15/12/2011 <hora e data de Brasília>. Válida até 12/06/2012. Código de controle da certidão: 585E.D9E2.7042.BA0E. Certidão emitida gratuitamente. Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. 3) Estado de Goiás. Secretaria de Fazenda. Gerencia Executiva de Recuperacao de Creditos. Gerencia da Divida Ativa e de Apoio a Execucao Fiscal. CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA.NR. CERTIDÃO:Nº 7800114. IDENTIFICAÇÃO: NOME: IVAIR ALVES DA SILVA. VALIDA PARA O CPF INFORMADO NESTE DOCUMENTO. CPF/MF: 492.576.501-97. DESPACHO NAO CONSTA DEBITO. FUNDAMENTO LEGAL: Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993. SEGURANÇA: Certidao VALIDA POR 30 DIAS. A autenticidade pode ser verificada pelo TELEFONE 0800-62-0707 ou pela INTERNET, no endereco: <http://www.sefaz.go.gov.br>. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS. VALIDADOR: 5.555.516.633.747 EMITIDA VIA INTERNET. SGTI-SEFAZ LOCAL E DATA: GOIANIA, 21 DEZEMBRO DE 2011. HORA: 7:57:24:7. 4) Estado de Goiás. Secretaria de Fazenda. Gerencia Executiva de Recuperacao de Creditos. Gerencia da Divida Ativa e de Apoio a Execucao Fiscal. CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA.NR. CERTIDÃO:Nº 7800093. IDENTIFICAÇÃO: NOME: VALIDA PARA O CPF INFORMADO NESTE DOCUMENTO. CPF/MF: 990.063.081-53. DESPACHO NAO CONSTA DEBITO. FUNDAMENTO LEGAL: Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993. SEGURANÇA: Certidao VALIDA POR 30 DIAS. A autenticidade pode ser verificada pelo TELEFONE 0800-62-0707 ou pela INTERNET, no endereco: <http://www.sefaz.go.gov.br>. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS. VALIDADOR: 5.555.545.521.447 EMITIDA VIA INTERNET. SGTI-SEFAZ LOCAL E DATA: GOIANIA, 21 DEZEMBRO DE 2011. HORA: 7:57:11:1. Foi emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias. E, por acharem assim contratados, me pediram lhes fizesse a presente escritura que, sendo-lhes lida em voz alta aceitaram, outorgaram e assinam. Fica dispensada a presença das Testemunhas Instrumentárias nos termos da Lei nº 10.406 de 10.01.2002, publicada no D.O.U. de

8º Tabelionato de Notas
Av. Nerio Macedo nº 400 - Cidade Jardim
Fone: 3295.6988 - Shopping Cidade Jardim
CEP: 74220-000 - Goiânia-GO
alank@tabelionato8.com
alank@tabelionato8@hotmail.com
alank@tabelionato8@gmail.com

11.01.2002.. Eu, (a.), Werlon Adriano de Sousa Brito, Escrevente, que a digitei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso. Emolumentos: R\$879,27, sendo 10% para o Fundesp-PJ: R\$87,93. Taxa Judiciária: R\$51,25.. (aa.) IVAIR ALVES DA SILVA, Outorgante. RITIANE ROSA DE JESUS, Outorgante. JOSE ANTONIO PEREIRA, Outorgado. Werlon Adriano de Sousa Brito, Escrevente. Nada mais. Trasladada em seguida. Eu, Werlon Adriano de Sousa Brito, Escrevente, a trasladei, subscrevi, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº W da Verdade.

Goiânia-GO, 21 de dezembro de 2011.

Ivaír Alves da Silva
IVAIR ALVES DA SILVA
Outorgante

Ritiane Rosa de Jesus
RITIANE ROSA DE JESUS
Outorgante

Jose Antonio Pereira
JOSE ANTONIO PEREIRA
Outorgado

Werlon Adriano de Sousa Brito
Werlon Adriano de Sousa Brito
Escrevente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL
Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia
Protocolo: 482381 - Livro: 1T - Folha: 182V

Atos Praticados
R10 - 21.882 - Compra e Venda

Em 29/03/2012. O Suboficial
Emol: 598,35 Tx.Jud: 9,64
FUNDESP: 59,84 Total: 667,82

Maria Schlag Durães
REG. DE IMOV. DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
Maria Schlag Durães
Sub-Oficial



8º Tabelionato de Notas
Av. Nero Macedo nº 400 - Cidade Jardim
Fone: 3295-6385 - Shopping Cidade Jardim
CEP: 74423-250 - Goiânia-GO

8º Tabelionato de Notas
(62)3295-6385 - (62)3295-6371

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original. Dou Fé.
Goiânia, 02/05/2012.

Em Testº da Verdade
Rodrigo Jose Camargo
Gomes
Escrevente
0009 *35175C

8º Tabelionato de Notas
Av. Nero Macedo nº 400 - Cidade Jardim
Fone: 3295-6385 - Shopping Cidade Jardim
CEP: 74423-250 - Goiânia-GO
E-mail: rjcamargo@hotma.com

8º Tabelionato de Notas
Av. Nero Macedo nº 400 - Cidade Jardim
Fone: 3295-6385 - Shopping Cidade Jardim
CEP: 74423-250 - Goiânia-GO
E-mail: rjcamargo@hotma.com